PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 10 de setembro de 2020.

Exmo(a). Sr(a).
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor(a) Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O Projeto de Lei que ora apresentamos tem por finalidade autorizar a abertura de crédito suplementar para fins de reforçar dotação para custear despesas com aquisição de 01 veículo de passeio para atender os pacientes do SUS, para as consultas e exames agendados, atendendo Resolução 7.155, da SES, de 15/07/2020.

Segue, anexo, detalhamento da dotação.

Cordiais Saudações.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
EM 14/09/2020

Câmara Municipal
de Lagoa da Prata

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº EM 82/2020

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.301.1202.8.035–Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....(DR 155).....R$ 55.000,00

Total R$ 55.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

12.01.10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo....(DR 155).....5.000,00

12.03.10.302.1203.8.054 – Manutenção dos Prestadores dos Serviços de Média e Alta Complexidade sob Gestão Municipal

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pes. Jurídica (DR 155).....R$ 50.000,00

Total R$ 55.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de setembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL

Pedido de Crédito Adicional 063/2020/FMS/FMAS.

Lagoa da Prata, 04 de Setembro de 2020.

À
Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Suplementar**

Prezado Senhor,

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de Crédito Adicional Suplementar, com a finalidade de criar dotação para custear despesas com a aquisição de 01 veículo de passeio para atender os pacientes do SUS, proporcionando aos usuários conforto, comodidade e segurança no transporte para as consultas e exames agendados, atendendo Resolução 7.155, da SES, de 15/07/2020, que destinou recursos no valor **de RS 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**, para a atenção Básica:

Dotação a ser criada/suplementada:

12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....(DR 155).....R$ 55.000,00 (Ficha nova)

Total de dotações a serem suplementadas.....R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

Dotações a serem anuladas:

12.01.10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo....(DR 155).....5.000,00 (Ficha 753)

Documento recebido em
__/__/__
Procuradoria Municipal

12.03.10.302.1203.8.054 – Manutenção dos Prestadores dos Serviços de Média e Alta Complexidade sob Gestão Municipal

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pes. Jurídica (DR 155).....R$ 50.000,00 (930)

Total de dotações a serem anuladas.....R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

Atenciosamente,

ALINE KELEN OTAVIANO
CONTADORA DO FMS/FMAS
CRC-MG 75.795/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício 1074/2020

Lagoa da Prata, 03 de setembro de 2020

Ilma Senhora
Aline Kelen Otaviano Lima
Fundo Municipal de Saude

A par de cumprimentá-la, venho por meio deste, solicitar a vossa senhoria a abertura de crédito para a compra de um Veículo Passeio de 5 lugares, no valor de R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para atender aos pacientes do SUS, proporcionando aos usuários conforto, comodidade e segurança no transporte para as consultas e exames agendados; conforme Resolução SES/MG nº7155, de 15 de julho de 2020.

Sem outro particular para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Stella Siveli de Almeida
Assessora Téc. Administrativa
CPF 014.548.066-64
Sec. Mun. de Saúde - Lagoa da Prata/MG

Stella Siveli de Almeida

Assessora Técnica Administrativa

Coordenação Atenção Básica

Anular F- 753 - 5.000,00
F = 939 - 40.000,00 - OK
F = 930 - 70.000,00 = 30.000,00 - 50.000,00
115.000,00